



TJ-MS manda Estado pagar cirurgia não inclusa no rol da ANS

O Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul determinou que o Estado custeie cirurgia que não faz parte do rol de procedimentos do SUS. A operação pode ser feita em hospital público, ou em rede particular.

A autora da ação, idosa, sofre de aneurisma cerebral grave e não possui recursos para arcar com a operação, que foi prescrita por um médico. Segundo o relator, desembargador Sideni Soncini Pimentel, "o direito à saúde e à vida sobrepõem-se às políticas públicas relativas ao Sistema Único de Saúde".

Na sentença de primeiro grau, o Estado foi condenado a realizar a cirurgia no prazo de 20 dias. Mas contestou a decisão, alegando ser não razoável tal prazo, e que a decisão afronta a ordem econômica e orçamentária. "Estando a população carente necessitando de medicamento para tratamento de doença grave, este deve ser fornecido pelo Estado, independente das políticas econômicas e distribuição de competência", Asseverou Pimentel. *Com informações do site MediaMaxnews*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2012-dez-22/tj-ms-determina-estado-custeie-cirurgia-nao-inclusa-rol-ans2/>